



O COMITÊ DE PROCESSO SELETIVO, doravante referida como CPS, torna públicas as normas a seguir, que regem o processo seletivo para obtenção de bolsas de estudo parciais para o ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS DA SMART START ESCOLA BILÍNGUE no ano letivo de 2022.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A seleção de alunos a serem contemplados com bolsas de estudos parciais no turno matutino do ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS da SMART START ESCOLA BILÍNGUE será realizada mediante PROCESSO SELETIVO consistente em TESTE SELETIVO, por meio de aplicação de uma PROVA que avalie conhecimentos dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Art. 2º O concurso de bolsas de estudos será destinado aos alunos que cursarão o 6º ano ou 7º do Ensino Fundamental em 2022. As vagas disponibilizadas serão destinadas às turmas do período matutino.

Art. 3º A PROVA será realizada no dia 12/11/2021 (sexta-feira), na SMART START ESCOLA BILÍNGUE, situada à Rua Anísio Serra, 48, bairro Urupá - Ji-Paraná/RO no horário constante no item “3. PROVA”, do presente edital.

§ Único. Em caso de impossibilidade de realização do concurso de bolsas previsto neste edital, devido à pandemia de Covid-19 ou por outros motivos plenamente justificáveis, a SMART START ESCOLA BILÍNGUE informará os inscritos em até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário previsto para o início da realização das PROVAS, por mensagem enviada via WhatsApp, enviado ao número de celular cadastrado pelo candidato no momento da inscrição. O cancelamento da PROVA não implicará nenhum ônus para a SMART START ESCOLA BILÍNGUE ou promessa de realização de novo concurso de bolsas.

Art. 4º O número de bolsas parciais ofertadas para o ano letivo de 2022 são os estipulados na tabela a seguir:

Curso	Bolsas
6º ano do Ensino Fundamental - Anos Finais	1 bolsa parcial para alunos Smart Start
	4 bolsas parciais para alunos de outras escolas
7º ano do Ensino Fundamental - Anos Finais	2 bolsas parciais para alunos Smart Start
	3 bolsas parciais para alunos de outras escolas

2. INSCRIÇÕES

Art. 5º As inscrições para o PROCESSO SELETIVO, que são gratuitas, serão efetivadas de 21/10/2021 (quinta-feira) a 10/11/2021 (quarta-feira), pessoalmente na secretaria da escola, solicitando ficha de inscrição pelo WhatsApp da escola (69) 3423-1211 ou diretamente no site da escola (www.escolasmartstart.com.br).



§ Único. O candidato poderá escolher apenas 1 (um) curso, e, em caso de obtenção de bolsa, não será permitida a transferência para série/ano diferentes das escolhidas inicialmente pelo candidato.

Art. 6º Para a efetivação da inscrição é necessário o preenchimento da ficha de inscrição.

§ Único As informações contidas na ficha de inscrição serão tomadas como definitivas, não sendo permitida, sob qualquer pretexto, a sua modificação.

Art. 7º Caso o número de candidatos alunos matriculados não preencha o número mínimo de vagas ofertadas, a SMART START ESCOLA BILÍNGUE reserva-se o direito de não ofertar a TURMA.

§ 1º Em caso de não oferta da turma, nos termos deste artigo, os candidatos inscritos no referido curso serão informados por meio de e-mail e por meio de comunicação oficial da instituição, por seus representantes.

Art. 8º Ao se inscrever no PROCESSO SELETIVO, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

3. PROVA

Data da prova	Horário de abertura das portas	Horário de fechamento das portas	Horário de início da prova	Número de questões	Horário de término da prova
12/11	14:15	14:50	15:00		18:00

Art. 9º A PROVA do PROCESSO SELETIVO será composta pelas seguintes disciplinas e números de questões:

DISCIPLINA	QUESTÕES
Matemática	22
Língua Portuguesa	22
Língua Inglesa	6

Art. 11. A PROVA será unificada em sua execução, idêntica em conteúdo para todos os candidatos conforme o ano de ensino e constituída de questões do tipo múltipla escolha.

Art. 12. Cada questão de múltipla escolha será constituída de 5 (cinco) respostas alternativas cada, sendo apenas 1 (uma) correta.

§ Único. Cada questão respondida corretamente valerá 1 (um) ponto.



Art. 13. Os procedimentos e os critérios para a correção da PROVA de múltipla escolha são de exclusiva responsabilidade da CPS.

Art. 14. Na PROVA de múltipla escolha, o candidato usará um caderno de prova e um cartão-resposta identificado e numerado adequadamente.

Art. 15. É de exclusiva responsabilidade do candidato a correta marcação e assinatura do cartão resposta vinculado à PROVA. É vedada qualquer posterior modificação.

Art. 16. A critério da CPS, terá julgamento nulo ou zero a PROVA cujo cartão-resposta não tiver sido preenchido conforme as instruções contidas no manual do candidato.

Art. 17. Será eliminado o candidato que faltar à PROVA, usar meios ilícitos, documentos falsos ou informações inverídicas durante a sua aplicação ou praticar atos contra as normas ou contra a disciplina.

§ Único. A CPS fará a fiscalização do processo seletivo para averiguação da lisura na realização das PROVAS e no cumprimento das normas, bem como tomará as medidas no ato caso constate prática lesiva às regras e à boa conduta.

Art. 18. Para ter acesso ao local da PROVA, o candidato deverá apresentar documento de identidade e o material estritamente necessário para a sua realização.

§ 1º São considerados documentos de identidade, para fins de acesso ao local da PROVA, os seguintes, desde que contenham a foto do titular do documento:

- a) carteira de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública;
- b) carteira de identidade para estrangeiros emitida por autoridade brasileira, válida na data da inscrição; ou
- c) o passaporte oficial.

§ 2º Não serão aceitos outros documentos de identidade, tais como certidão de nascimento, carteira de estudante, carteiras associativas de clubes etc.

§ 3º Em caso de perda ou roubo de documentos, o candidato deverá apresentar o boletim de ocorrência referente ao furto ou roubo até dois dias úteis após a realização da prova.

Art. 19. Será impedido de realizar a PROVA o candidato que chegar após o fechamento das portas de acesso aos locais de PROVA.

§ 1º As portas de acesso aos locais da PROVA serão fechadas 10 (dez) minutos antes do horário de início da PROVA, conforme previsto no item “3. PROVA”, do presente edital.

4. CLASSIFICAÇÃO E MATRÍCULA

Art. 20. A CPS publicará a classificação dos candidatos, em ordem decrescente da pontuação total obtida, no dia 17 de novembro de 2021, quarta-feira, exclusivamente no mural da SMART START



ESCOLA BILÍNGUE. Os candidatos aprovados também serão comunicados no e-mail e mensagem no WhatsApp informados na ficha de inscrição.

§ 1º As bolsas serão válidas, em 1ª chamada, para matrículas efetuadas entre os dias 18 de novembro de 2021 e 26 de novembro de 2021.

§ 2º Em 27 de novembro de 2021, os candidatos convocados em 1º chamada que porventura não tenham efetivado suas respectivas matrículas perderão o direito às bolsas e serão chamados, exclusivamente no mural da SMART START ESCOLA BILÍNGUE. Os candidatos aprovados também serão comunicados no e-mail e mensagem no WhatsApp informados na ficha de inscrição.

§ 3º Em 2ª chamada, as bolsas serão válidas para matrículas efetuadas entre os dias 29 de novembro de 2021 e 06 de dezembro de 2021.

§ 4º Em 07 de dezembro de 2021, os candidatos convocados em 2º chamada que porventura não tenham efetivado suas respectivas matrículas perderão o direito às bolsas.

Art. 21. Havendo empate no número de pontos dos candidatos em uma determinada sede e curso, o desempate seguirá os seguintes critérios:

1. será considerado melhor classificado o candidato que acertar o maior número de questões de Matemática;
2. permanecendo o empate, será considerado melhor classificado o candidato que acertar o maior número de questões de Língua Portuguesa;
3. permanecendo o empate, será considerado melhor classificado o candidato que acertar o maior número de questões de Língua Inglesa;
4. permanecendo o empate, terá preferência para a vaga o candidato de menor idade.

Art. 22. A lista de classificação dos candidatos será divulgada nos termos deste Edital, respeitadas as normas de segurança do concurso.

Art. 23. Serão concedidos descontos (bolsa de estudos) para o 6º ano e 7º ano do Ensino Fundamental, destinados aos 5 melhores classificados de cada série, para o turno matutino, conforme descrição a seguir.

- Para o 1º lugar - 50% de desconto
- Para o 2º lugar - 30% de desconto
- Para o 3º lugar - 20% de desconto
- Para o 4º e 5º lugares - 15% de desconto

Art.24. As bolsas de estudos para os alunos ingressos através do presente concurso de bolsas serão mantidas para o ano seguinte caso o aluno obtenha um rendimento médio igual ou acima de 8,0 na média geral de todas as disciplinas durante o ano de 2022, podendo, a critério da direção da SMART START ESCOLA BILÍNGUE e exclusivamente se o aluno mantiver o rendimento médio igual ou acima de 8,0 na média geral de todas as disciplinas, ser mantido até o final do Ensino Fundamental.



Art.25. Não serão concedidas revisões de PROVAS, segunda chamada, pedido de vistas e/ou recontagem dos pontos, bem como as PROVAS e o cartão-resposta não serão entregues aos candidatos.

Art.26. Serão oficiais e válidas, para todos os efeitos, as listas dos classificados no concurso divulgadas no mural da instituição.

§ 1º As bolsas de estudos ofertadas no presente PROCESSO SELETIVO são pessoais e intransferíveis.

§ 2º A não efetivação da matrícula de um candidato classificado no presente PROCESSO SELETIVO não alterará a classificação e nem gerará direitos de descontos aos candidatos com pontuação inferior, respeitando os descontos previstos no art. 23.

Art.29. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela CPS.

Art.30. Cabe à diretora da SMART START homologar os resultados do processo seletivo e a lista dos classificados no concurso.

Art.31. Este Edital entrará em vigor na data da sua divulgação.

Ji-Paraná, 20 de outubro de 2021.

Andrea Eliza Porfiro Silva
Presidente da CPS - Smart Start Escola Bilíngue

Beatriz Prado Martins Totino
Diretora da Smart Start Escola Bilíngue